

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 063/72

INDICAÇÃO CEE Nº 152/73X4

INTERESSADO -Faculdade de Farmácia e odontologia de Ribeirão Preto

ASSUNTO -Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de JÚLIO ROBERTO MARQUES

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - D E L E G A Ç Ã O -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 63/72/, em nome de JULIO ROBERTO MARQUES, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora :

1. Dr. Octávio Baracchini
2. Dra. Izabel Yoko Ito
3. Dr. Pedro Bertoni
4. Dr. Flávio Zelante
5. Dr. Vicente Correa Miranda

SUPLENTE :

1. Dr. Regis Alonso Verri
2. Dr. Renato Roberto Biral

Obs. Os demais são designados também como Suplentes, na ordem apresentada

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, XXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31 / janeiro / 1973X4

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente